



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.**

**CONTRATO SIGGO N.º: 044138.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.482.201/0001-47, sediada à SAAN, Qd. 01, Comércio Local, Bloco A, Loja 101, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, E-mail: nativadsl@hotmail.com, telefone (61) 3045-0307 e (61) 3045-0377 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 376.758.181-72 e da Carteira de Identidade nº 942.613 SSP/DF, residente e domiciliado na SQSW 302, Bloco E, Apartamento 205, Sudoeste, Brasília, CEP 70.673-105, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003768/2021-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva alterar Cláusula Quarta, subcláusula 4.2, cronograma de entregas, referente às 2ª, 3ª e 4ª parcelas, conforme solicitação da área demandante (72286597 e 72416485), anuência da contratada (73999309) e autorização da autoridade competente (74225437).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

3.1. A Subcláusula 4.2 passa a ter a seguinte redação:

4.2. *Cronograma de entrega: a entrega dos materiais deverá ocorrer em quatro parcelas, conforme abaixo:*

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGAS</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Prazo</b>	<b>Quantidade</b>

2ª	22/02/2022	300
3ª	23/05/2022	300
4ª	22/08/2022	270

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO  
**NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 19/11/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74321458)  
verificador= **74321458** código CRC= **1438A6A0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

---

00063-00003768/2021-70

Doc. SEI/GDF 74321458